

Lei nº. 770, de 06 de março de 2015.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o “**CLUBE ATLÉTICO PIRANHAS**”, e dá outras providências.

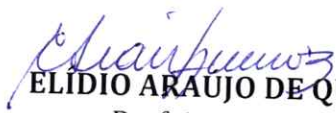
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, do Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o “**CLUBE ATLÉTICO PIRANHAS**”, com sede e foro nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2015.


ELÍDIO ARAUJO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -